



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2027 A 2029**

O **CLUBE DE CAÇA E PESCA ITORORÓ DE UBERLÂNDIA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.929/0001-20, com sede na Avenida Lidormira Borges do Nascimento, s/n, às margens do Rio Uberabinha, Bairro Shopping Park, Uberlândia/MG, CEP 38425-270, endereço eletrônico secretaria@ccpiu.org.br, telefone (34) 3236-4143, neste ato representado por seu presidente Carlos Alberto Cunha Martins Junior, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos arts. 104 a 115 e 130 do Estatuto Social, CONVOCA os sócios patrimoniais com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, a realizar-se em 6 de dezembro de 2026, domingo, observadas as condições seguintes. **DA ORDEM DO DIA** - Eleição, por escrutínio secreto, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 3 (três) anos, correspondente à gestão 2027 a 2029, com posse simultânea na primeira quinzena de janeiro de 2027, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a eleição, nos termos dos arts. 72, 73, 86, 87, 115 e 130 do Estatuto Social. **DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA** - A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 7h30, com a presença mínima de 1/6 (um sexto) dos associados com direito a voto; não atingido esse quórum, em segunda convocação, às 8h, com a presença mínima de 1/12 (um doze avos) dos associados com direito a voto, nos termos do art. 105, § 6º, alínea "a", do Estatuto Social. **DO LOCAL E DA VOTAÇÃO** - A Assembleia será realizada na modalidade híbrida, com participação presencial, na sede do Clube, e virtual pela plataforma, acessível em link: ccpiu.elejaonline.com. Os sócios deverão ingressar através do link, independentemente de estarem de forma presencial ou virtual, para que possa ser contabilizado o quórum de abertura, fazendo uso de seu CPF completo como usuário/login e a senha será enviada para os meios de contato selecionado pelo usuário (SMS/WhatsApp/e-mail), pelo próprio sistema, conforme orientação disponível no acesso, a partir deste momento ingressará no sistema e contará como quórum de participação. A votação será secreta, das 8h às 16h do dia 6 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 105, §§ 4º e 5º, e 112 do Estatuto Social. Poderão votar os sócios patrimoniais adimplentes e em pleno gozo dos direitos sociais comprovados até o dia 3 de dezembro de 2026, em razão dos procedimentos operacionais necessários à atualização cadastral e à habilitação no sistema eletrônico. Cada associado terá tantos votos quantos títulos possuir, observada a disciplina estatutária, sendo vedado o voto por procuração. O sistema assegurará a identificação dos votantes, o sigilo do voto e a possibilidade de auditoria independente, com lista única e auditável de votantes. **DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO DAS CHAPAS** - Os requerimentos de registro das chapas completas deverão ser protocolados pelo candidato a Presidente da Diretoria ou a Presidente do Conselho Fiscal eletronicamente pelo endereço secretaria@ccpiu.org.br, até 16 de novembro de 2026, observado o prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da Assembleia, conforme o art. 110, § 1º, do Estatuto Social. Os requerimentos deverão indicar os cargos e conter as assinaturas dos integrantes e a documentação exigida, observados os requisitos dos arts. 69, 72, 73, 86, 87 e 90 do Estatuto Social. No Conselho Fiscal, observar-se-ão as incompatibilidades do art. 90, a reeleição única e a renovação alternada de metade dos membros. A Comissão Eleitoral analisará as chapas em até 3 dias úteis e, em caso de indeferimento, notificará seu Presidente para as substituições necessárias em 2 dias úteis. A ordem na cédula seguirá o registro na Secretaria. Qualquer sócio poderá impugnar candidaturas, mediante provas, em até 5 dias após o encerramento das inscrições, assegurados 2 dias úteis para defesa do notificado e igual prazo para parecer da Comissão, conforme o art. 111. A Secretaria divulgará os nomes e cargos dos candidatos em local visível e nos canais oficiais, da abertura das inscrições ao encerramento da eleição, garantindo igualdade na divulgação das chapas habilitadas e suas propostas, sem acesso privilegiado à lista integral de sócios. **DA APURAÇÃO E DA POSSE** - Encerrada a votação às 16h, os escrutinadores apurarão, de forma unificada pelo sistema eletrônico, os votos registrados no sistema eletrônico, em local visível e na presença dos fiscais das chapas, cabendo ao Presidente da Assembleia proclamar o resultado. A posse dos eleitos será simultânea, entre 1º e 5 de janeiro de 2027, permanecendo a atual Diretoria em exercício até a efetiva posse dos sucessores, conforme os arts. 72, 87, 113 a 115 e 130 do Estatuto Social. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - As transferências de títulos ficam suspensas desta convocação até a Assembleia ou seu cancelamento. O edital será afixado na Secretaria e publicado nos canais oficiais com antecedência mínima de 60 dias da eleição, conforme os arts. 108, § 1º, 105, § 2º, e 111 do Estatuto Social. Informações: (34) 3236-4143 ou secretaria@ccpiu.org.br.
Uberlândia/MG, 05 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO
CUNHA MARTINS
JUNIOR

CARLOS ALBERTO CUNHA MARTINS JUNIOR
Presidente

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO CUNHA
MARTINS JUNIOR
Dados: 2026.10.05 13:01:26 -03'00'